

Parecer CF Nº 005/2022-2025

Niterói, 25 de outubro de 2023.

Ao Ilmo. Sr. Ari Bastos Nepomuceno Marques Presidente do Conselho Deliberativo

Da: Comissão Fiscal C/ Cópia para o Presidente do Clube

Assunto: Autorização para utilização de recursos da Conta Título para realização de investimentos encaminhada pelo Presidente de Administração do Clube.

Em atendimento ao artigo 83, incisos III e IV do Estatuto do Praia Clube São Francisco, esta comissão, em reunião realizada em 21.10.2023, procedeu a análise da solicitação de utilização dos recursos da Conta Título, encaminhada pelo Presidente de Administração do Praia Clube São Francisco, Sr. Henrique Miranda dos Santos, para realização dos seguintes investimentos:

Investimento	Valor
Aquisição de 04 (quatro) aquecedores a gás Rinnai	R\$ 23.120,00
Aquisição de conjunto de mesas e cadeiras (Goiania azul)	R\$ 27.960,00
Total:	R\$ 51.080,00

ANÁLISE

O art. 102 do Estatuto do Praia Clube São Francisco define os critérios e vedações para a utilização dos recursos da Contas Título:

Art. 102, inciso VI, parágrafo 2º

§ 2º- As verbas provenientes da venda de títulos só poderão ser utilizadas em investimentos ou reforma de custo elevado e mediante prévia autorização do Conselho

Tomando-se por base o que preceitua o Estatuto, esta comissão entende ser possível a utilização dos recursos da Conta Título para fazer frente aos investimentos pretendidos, embora não haja uma definição clara do que deve ser considerado custo elevado.

D

A

Je Je

CONCLUSÃO

Esta Comissão Fiscal concluiu que a proposta apresentada de utilização dos recursos da Conta Título, atende ao disposto no Art. 102 do Estatuto Social e recomenda a aprovação pelo Conselho Deliberativo. Complementarmente, sugerimos que o Conselho Deliberativo defina o patamar mínimo para caracterizar investimentos ou reforma como de custo elevado.

Este é o parecer.

Osvaldo Cruz

Presidente Comissão Fiscal

Altecy Baptista Júnior Membro Comissão Fiscal Ricardo Rodrigues Fraga Membro Comissão Fiscal

CF/rb